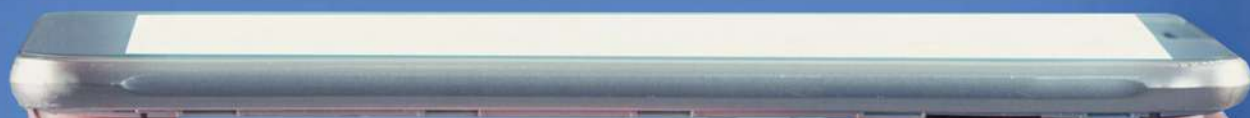




em Revista

Jan/Fev • 2022 • Nº.5 • Belo Horizonte-MG



LGPD

muda a rotina das empresas

EDIÇÃO ESPECIAL



Índice

Um olhar sobre a LGPD	3
O consumidor é sujeito e dono da informação	4
Processo de implantação da LGPD é repleto de desafios	6
Boa-fé e a transparência dão o tom da nova lei	7
Sombras ameaçadoras	8
Especial atenção à implementação da LGPD no CIEE/MG	9
Seguro cibernético é uma boa opção	10
Ampla cobertura de riscos cibernéticos	11
Confiança digital, segurança e transparência nos negócios	12
Uso indevido de dados	13
Empresas apostam no Programa Estágios	14



Capa/criação:

Ramon Sena – Secom-CIEE/MG

EXPEDIENTE

Diretoria institucional – Biênio 2022-2023

Diretor-Presidente: Sebastião Alvim Colomarte
Diretores Vice-Presidentes: José Pedro Barbosa e Waldir Esmero Campos
Diretores-Secretários: Raimundo Alves de Jesus e Yvan Mulls
Diretoras Financeiras: Patrícia Augusta de Alvarenga e Flávia Dias de Castro

Conselho Fiscal

Titulares: Acácio Murilo Neiva, Solange Gomes Araújo Braz André Madureira Martins, Flávia Dias de Castro e Raimundo Alves de Jesus
Suplentes: Adriana Ferreira de Avellar, Edvar Dias Campos e Rodrigo Marques de Miranda
Superintendente-Executivo: Kleber de Castro Colomarte

Atendimento no Estado de Minas Gerais

Sede Administrativa:

Rua Célio de Castro, 79 - Floresta - BH - MG
CEP: 31110-000 - (31) 3429-8100

Grande BH:

Betim (31) 3532-2790
Contagem (31) 3395-1446
Divinópolis (31) 3214-0014
Sete Lagoas** (31) 3774-1528

Leste de Minas:

Governador Valadares (33) 3271-1420
Ipatinga (31) 3822-5206
Nanuque (33) 9 8449-1198
Teófilo Otoni (33) 9 8449-1663

Norte de Minas:

Montes Claros (38) 3222-5237

Sul de Minas:

Varginha* (35) 3222-8903
Pouso Alegre (35) 3449-8938
Extrema (35) 9 8471-1876

Triângulo Mineiro:

Uberlândia (34) 3239-7209
Uberaba (34) 3332-9752
Patos de Minas (34) 9 8400-9393

Zona da Mata:

Juiz de Fora (32) 3215-8446
Leopoldina (32) 3441-2896
Barbacena (31) 9 8455-4486

O Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais é uma associação de direito privado, de âmbito estadual, autônoma, de reconhecida utilidade pública, municipal (Belo Horizonte), estadual e federal, beneficente de assistência social nos setores atinentes ao desenvolvimento dos processos de formação profissional, técnica, cultural e científica, bem como na integração entre as instituições de ensino e empresas (particulares ou públicas), com vistas à otimização da absorção do profissional pelo mercado de trabalho.

Sistema Nacional

Brasília/DF: (61) 3223-0510

Unidades Estaduais (com autonomia jurídica, administrativa e financeira):

Espírito Santo: CIEE/ES (27) 3232-3201

Minas Gerais: CIEE/MG (31) 3429-8100

Paraná: CIEE/PR - (41) 3313.4300

Pernambuco: CIEE/PE (81) 3413-1500

Rio de Janeiro: CIEE/RJ - (21) 2505-1200

Rio Grande do Sul: CIEE/RS (51) 3284-7006

Santa Catarina: CIEE/SC (48) 3216-1400

São Paulo: CIEE/SP (11) 3040-9800

CIEE/MG em revista

Conselho Editorial: Kleber de Castro Colomarte, Alexandre César de Oliveira Melo e Márcio Panzera.

Secretaria de Comunicação e Marketing do CIEE/MG - Supervisão: Alexandre César de Oliveira Melo

Editor e redator responsável: Márcio Panzera (Registro Profissional MG 01498/JF)

Diagramação/arte-final: WM Criações - 31 98785.0870

Impressão e acabamento: EGL Editores
Tiragem desta edição: 2 mil exemplares.
Permitida a reprodução das matérias desta revista, desde que citada a fonte.

Um olhar sobre a LGPD

Sebastião Alvino Colomarte*

A diretoria institucional do CIEE/MG inicia este ano com um mandato renovado a cumprir no biênio 2022/2023. Serão novos desafios, mas temos a consciência de que continuaremos com o trabalho de expansão da instituição em todo o território mineiro. O mundo caminha para o seu terceiro ano convivendo com as consequências oriundas da pandemia de Covid-19 com todas as suas variantes e que, desde março de 2020, vem afetando a vida das pessoas.

Os anos de 2020 e de 2021 retrataram um momento de grande incerteza global para a economia. E as empresas passaram a atuar em uma conjuntura totalmente desconhecida, muitas delas contratantes de estagiários e aprendizes pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais e que nutrem a esperança de novas perspectivas para este ano.

O CIEE/MG aproveitou o momento para se reorganizar e rever estratégias. Atualmente, estamos focando nossas ações para que a instituição se adeque à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Dentre essas ações, se destaca a implantação de um Comitê Gestor formado por colaboradores da casa para a implementação e ajustes de procedimentos internos relacionados à LGPD, em vigor desde agosto de 2020, bem como a contratação de escritório de consultoria especializado no assunto.

A disseminação da cultura e a consolidação das bases para a implementação

da LGPD é um dos desafios do comitê no CIEE/MG. Sob coordenação da Secretaria de Comunicação da instituição, um primeiro painel sobre LGPD foi idealizado como espaço para a discussão e o compartilhamento de experiências com as empresas mineiras, conveniadas ou não com o CIEE/MG.

Como membro fundador e diretor presidente do CIEE/MG, e com a colaboração de todos os membros da atual Diretoria Institucional e da Superintendência-Executiva, estamos convictos de que a educação e trabalho caminhem juntos e, por isso, almejo o êxito nas nossas ações.

“Dentre os principais objetivos, está a preparação básica do educando para o trabalho e para o exercício da cidadania, de modo a se tornar capaz de se adaptar, com flexibilidade, às novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores.”

O CIEE/MG atua como uma Unidade Autônoma do Sistema Nacional CIEE, consolidado no país, há 57 anos, dedicando-se aos processos formativos do indivíduo, que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no

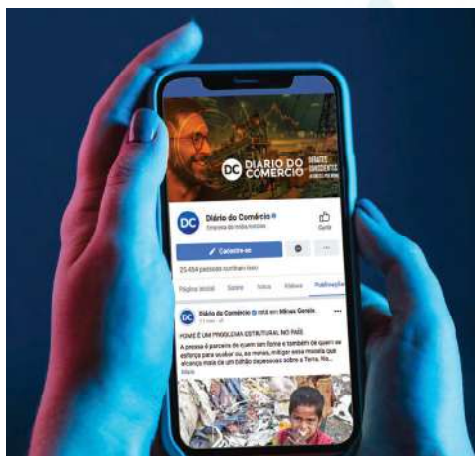


Foto: Fernando Beiral

trabalho, nas instituições de ensino, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Dentre os principais objetivos, está a preparação básica do educando para o trabalho e para o exercício da cidadania, de modo a se tornar capaz de se adaptar, com flexibilidade, às novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores.

Ao renovarmos o nosso compromisso com a instituição, esta Diretoria Institucional, reconduzida e empossada para a gestão do Biênio 2022/2023, tem nos ajudado a alavancar as ações do CIEE/MG. O bom trabalho que tem sido desenvolvido até aqui, exige ajustes e adequações à nova LGPD para ampliar e aprimorar cada vez mais os nossos programas de estágio e o de aprendizagem.

* Diretor-presidente do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais



COLOQUE O DC NO SEU PLANEJAMENTO.

- CONTEÚDO IMPRESSO E DIGITAL DE ABSOLUTA CONFIABILIDADE.
- AUDIÊNCIA QUALIFICADA.
- PROJETOS INOVADORES MULTIPLATAFORMA.

Entre em contato com o DC e agende uma visita.
(31) 99981 3176 • 3469 2098
jose.luiz@diariodocomercio.com.br

DC DIÁRIO DO COMÉRCIO

O consumidor é sujeito e dono da informação

Por considerar que as empresas de menor porte ainda encontram muitas dificuldades para sua adoção, a Associação Comercial e Empresarial de Minas (ACMinas) lançou no ano passado o “Estudo Preliminar sobre a LGPD”. O livro é fruto de um amplo estudo realizado pela equipe de trabalho de José Anchieta da Silva, presidente da ACMinas, juntamente com os advogados Mateus Vieira Nicacio e Ana Carolina Soares Bahia.

Nesta entrevista, o presidente da ACMinas detalha alguns pontos importantes da LGPD. “O titular é dono dos dados e a lei tratou caprichosamente dele”. Mestre em Direito Comercial pela UFMG, José Anchieta é doutorando em Ciências Jurídico-Empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, é professor concursado de Direito Comercial da UFMG e docente na Faculdade de Direito Milton Campos, como também é presidente da Academia Mineira de Letras Jurídicas (AMLJ) e titular de José Anchieta da Silva Advocacia.

Qual é a relevância da Lei 14709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) para o empresariado mineiro?

Um primeiro ponto a ser abordado é que a lei reflete o extraordinário progresso nos sistemas de comunicação e, portanto, na geração de dados. E isso acaba tendo um viés negativo, que é o mau uso dos dados. Hoje, existe um processo chamado “desmaterialização da riqueza”. Vivemos em um mundo novo, em que a riqueza não é traduzida em valores econômicos ou patrimoniais, mas migrou para informações sobre a vida das pessoas.

Dá para mensurar o valor das informações?

Economicamente, as informações valem muito mais do que um prédio na avenida Faria Lima, na cidade de São Paulo, maior centro financeiro do país.



Foto: Fábio Ortolan

José Anchieta: toda empresa precisa ter um responsável pelo sistema de informação dos clientes

A economicidade dessa “coisa nova”, desmaterializada e focada no dado, gerou a necessidade de organização. A regulamentação da lei brasileira não é uma novidade - apesar de ser muito boa - e foi feita com base em convenções internacionais. Países da Europa e América do Norte já têm essa legislação.

Existem especialistas em LGPD no Brasil?

Por ser um campo tão novo, amplo e diverso, não é possível dizer que haja especialistas sobre LGPD. Vamos gastar alguns anos para entender toda a cadeia de alteração dos sistemas de dados e compreender que, para o bem ou para o mal, é um campo que tem que ser regulamentado.

Todas as empresas estão sujeitas à LGPD? Em caso positivo, qual o princípio jurídico que rege a lei?

Sim, a LGPD se aplica à todas as empresas. Quanto ao princípio jurídico de organização da LGPD, é regido pelo

princípio da publicidade. Esse princípio é interessante porque é como uma moeda: tem dois lados. Um lado é a própria publicidade, o uso de informações como documentos públicos e dados de clientes de uma empresa (as empresas de cartão de crédito já fazem uso dessas informações há muito tempo). O outro lado é o sigilo, que diz respeito às relações privadas do cidadão; entre homem e mulher; pai e filho; marcas e patentes, para dar alguns exemplos. E a LGPD é uma forma de organizar esses dados e dar ao cidadão o poder de uso de suas informações.

Quais são as mudanças mais significativas para as empresas a partir da implementação da LGPD?

A mudança mais significativa no momento é o acompanhamento. Toda empresa precisa ter um responsável pelo sistema de informação dos clientes e deve se lembrar de sempre que o dono da informação é o cliente. É ele quem autoriza ou não o uso. Além disso, ob-

viamente, as empresas precisam garantir a segurança desses dados para evitar uso impróprio.

A LGPD afeta diretamente a vida de qualquer empresa instalada no território brasileiro. De que forma o governo e os órgãos fiscalizadores estão apoiando ou assessorando as empresas nesta fase de adequação e de implementação?

Aprovada em agosto de 2018, a LGPD entrou em vigor em 1º de agosto de 2021. Portanto, as empresas tiveram três anos para se adaptar.

Por ser complexa e abrangente, a

LGPD vem sendo bem trabalhada por grandes empresas e também pelas mais estruturadas do ponto de vista da tecnologia. Entretanto, essa não é a realidade das micro, pequenas e médias empresas. Como esses empresários devem lidar com as exigências da LGPD?

A regra geral para toda e qualquer empresa, de qualquer porte, é se adaptar. As maiores conseguiram se adaptar primeiro porque já tinham uma estrutura tecnológica madura e também porque trafegam nelas grande volume de dados. E, principalmente para as micro, pequenas e médias empresas, a

ACMinas oferece uma cartilha que explica a LGPD e dá suporte para que a legislação seja atendida.

Para o consumidor, qual é o impacto da LGPD?


O consumidor é sujeito e dono da informação. Então, a LGPD visa oferecer maior proteção dos dados dos cidadãos. A lei tratou caprichosamente do consumidor. O ponto mais importante é a responsabilidade de cada um. Quem fizer errado será punido. E o interessante é que nesse ponto a lei não é um bicho papão e manda a responsabilidade para o código civil.




Uma empresa completa para atender você.

- ✓ Equipe multidisciplinar com foco em resultados.
- ✓ Atendimento personalizado para empresas de todos os portes e segmentos.
- ✓ Portfólio completo de serviços Jurídicos e de Gestão.

 www.grupovedetta.com.br

 @grupovedetta

 <https://www.linkedin.com/company/grupovedetta>

 contato@grupovedetta.com.br

 @grupovedetta

Telefones

(31) 99675-8696

(31) 99937-1101

(31) 98308-7575

Processo de implantação da LGPD é repleto de desafios

O processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas empresas é repleto de desafios e envolve estudo minucioso da legislação. Para as advogadas Camila Melo Franco Motta, sócia coordenadora de Compliance e Relações Institucionais do escritório Geraldo Néry Lopes Advogados e Joelma Beatriz de Oliveira, sócia e diretora das áreas de consultoria Jurídica e Compliance do Grupo Vedetta, o fato de a lei ser muito nova, e não ser muito difundida ainda gera desconhecimentos generalizados, ou ainda a crença de que a lei “não pegará”. Mas o fato é de que a lei está vigente e as empresas já poderão sofrer sanções.

Joelma observa que muitas empresas sequer cogitaram discutir internamente a questão e outras ainda nem iniciaram o processo de adequação à LGPD. “Isso por desconsiderarem sua importância, por acharem que a implementação é muito difícil ou por acreditarem que atrapalharia o cotidiano da equipe, ou ainda, que a sua implementação viria a prejudicar ou fechar o negócio, o que não é verdade”.

Camila complementa que a lei é obrigatória a todos aqueles que lidam com dados pessoais, ou seja, informações de pessoas físicas, que podem identificar ou tornar alguém identificável por meio daquele dado. “Há ainda muitas dúvidas relacionadas à como fazer a adequação da LGPD na prática e quais os documentos são necessários rever/elaborar nesse processo. Outras questões que suscitam dúvidas giram em torno da interpretação da lei que, por ser nova, depende de regulamentações que facilitarão o entendimento, desde as relacionadas ao posicionamento da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), assim como, o posicionamento do judiciário nas demandas decorrentes”, enfatiza.

Além disso, há também muitos questionamentos de como ocorrerão possí-

veis sanções, valores de multas, como se dará a fiscalização, como será o processo administrativo, quais documentos serão exigidos pela ANPD e quais são as responsabilizações prováveis decorrentes da lei. “Em geral, há muita desinformação, e por isso mesmo há necessidade urgente de se compartilhar informações seguras sobre a LGPD. Daí a importância dos treinamentos constantes, eventos e debates sobre o tema”, avalia Joelma.

Clareza - Outro ponto desafiador é que ainda não há uma jurisprudência consolidada e entendimentos pacificados dos tribunais superiores. A jurimetria



Joelma Oliveira: legislação tem que ser debatida

também com relação à LGPD é um estudo muito novo e não dá para traçar um perfil das decisões e tendências no Judiciário. “Os pontos que citamos, que carecem de maior clareza e regulamentação, geram insegurança e distanciam o empresariado de uma realidade que já pode ser exigida em sua rotina. Para piorar, o momento pandêmico do Brasil e do mundo adiaram, ainda mais, a dedicação e o foco das empresas nesse cenário. Muita empresa não está nem pensando no tema, mesmo após todo esse tempo de publicação da lei, mui-



Camila Motta: dúvidas em relação à LGPD carecem de esclarecimentos

to menos tem buscado entender o que precisará adequar”, acrescenta Camila. De acordo com as advogadas, a implantação da LGPD pode ser complexa, mas as empresas precisam iniciar o movimento de adequação à lei, da forma como conseguem nesse momento, utilizando as ferramentas que já possuem ou contratando empresas especializadas. O imprescindível é se movimentar, e iniciar seus primeiros passos.

“Mas o fato é que há um número ainda muito pequeno de empresas que já estão em conformidade com a LGPD, e a grande maioria delas ainda não iniciou seus processos de adequação à nova lei”, disse Joelma para acrescentar que outro ponto desafiador, e não menos importante, é de que há uma demanda reprimida no mercado com relação à implantação da lei nas empresas, o que provavelmente acarretará um boom de empresas em busca por profissionais que dominam a técnica de implantação, consultorias especializadas, dentre outros serviços relacionados à LGPD”.

A criatividade e dedicação deverão ser o diferencial das empresas na busca de outros caminhos para adequar-se à LGPD, desde grupos de estudos, treinamentos internos, contratação ou não de profissionais externos, criação de um comitê interno voltado para a adequação à lei, terceirização ou contratação de um profissional dedicado à função de encarregado de dados, por exemplo. Seja como for, alertam as especialistas, algum movimento inicial precisa ser feito.

Boa-fé e a transparência dão o tom da nova lei

A LGPD deve ser compreendida como uma grande oportunidade para que as empresas se modernizem, mudem sua cultura interna com relação à privacidade e segurança dos dados dos titulares, oferecendo a eles uma melhor experiência, pautada na transparência e na segurança. De acordo com as advogadas Camila Melo Franco Motta, sócia coordenadora de Compliance e Relações Institucionais do escritório Geraldo Néry Lopes Advogados e Joelma Beatriz de Oliveira, sócia e diretora da áreas de consultoria Jurídica e Compliance do Grupo Vedetta, os princípios da LGPD decorrem dos direitos e garantias da Constituição Federal de

1998, tais como dignidade da pessoa humana e o princípio da privacidade.

A lei inaugurou a era dos direitos dos dados estarem sob o comando dos titulares e não mais das empresas. Essas por sua vez deverão prestar contas aos titulares de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

No caso da LGPD, a transparência e a privacidade são os principais norteadores. A boa-fé e a transparência dão o tom da nova lei. Por isso, alertam as especialistas, é importante mudar a postura das empresas no sentido de prevenir riscos e não remediar apenas problemas de vazamentos.



Foto: Marcelo Casal Jr/Agência Brasil

Proteção dos dados agora é prioridade



O titular dos dados terá também seus direitos pautados nos seguintes princípios:

Da finalidade: Diz respeito à realização do tratamento que deverá ocorrer para propósitos legítimos, específicos, explícitos. Além disso, tudo deverá ser informado ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior que não tenha sido informado ao titular.

Da adequação: Trata-se da compatibilidade do tratamento que deverá ocorrer conforme as finalidades informadas ao titular, de acordo com cada contexto e com cada finalidade do tratamento.

Da necessidade: Os dados a serem coletados precisam abranger somente os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

Do livre acesso: Trata-se de uma garantia dada aos titulares de consulta livre, de forma facilitada e gratuita, à forma e à duração do tratamento, bem como à integralidade de seus dados pessoais, inclusive, dando o direito aos titulares de cobrar que a empresa lhe envie um rela-

tório de quais dados a empresa tem em seu poder. Por sua vez, a empresa terá 15 dias para dar essa informação ao titular, sob pena de ser responsabilizada.

Da qualidade dos dados: É a garantia dada aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados.

Da transparência: É a garantia dada aos titulares de que terão informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e a informação sobre os respectivos agentes de tratamento, e-mail do encarregado (DPO), observados, é claro, os segredos comercial e industrial;

Da segurança: Utilização de medidas técnicas e administrativas qualificadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Da prevenção: Trata-se de adoção de medidas para prevenir a ocorrência de

danos por causa do tratamento de dados pessoais;

Da não discriminação: O tratamento dos dados, principalmente os dados classificados como sensíveis, não pode ser realizado com finalidade discriminatória, para cometer ilícitos ou abusos;

Da responsabilização e prestação de contas: Pelo controlador ou pelo operador de todas as medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento da lei e a eficácia das medidas aplicadas. A lei tentou nesse caso trazer a divisão de responsabilidades com relação ao tratamento e segurança dos dados de titulares.

Camila observa que os princípios configuram-se como a base da nova lei, dando-lhe contorno e estruturação. Assim, enfatiza, todo projeto relacionado LGPD deverá levar em conta, em primeiro lugar, a sua essência, ou seja, deverá estar pautada nos seus princípios basilares e norteadores da adequação à lei.

Sombras ameaçadoras

Luiz Carlos Motta Costa *

Concebida para fins militares, especificamente cálculos de balística na marinha dos Estados Unidos, a informática em pouco tempo ganhou amplo e diversificado uso civil. Dentre eles, através da internet, a qual inicialmente era uma rede fechada e de uso militar, e hoje é compartilhada por bilhões de pessoas no mundo inteiro, tendo como principal suporte os telefones celulares. E tudo isso, na perspectiva inicial de difusão de informação e conhecimento numa escala nunca imaginada. Todavia, o que viria para o bem, inclusive aproximar pessoas, sofreu distorções que hoje devem ser vistas com preocupação.

A universalização do acesso a esta ferramenta, a rigor sem nenhuma regulamentação efetiva, implica distorções e riscos que também fazem parte do cotidiano. A internet em seus diversos mecanismos se transformou numa espécie de terra de ninguém, espaço que absorve toda sorte de lixo, comprovadamente chegando a ameaçar o sistema social e político que elegemos como o mais adequado. E não se trata, absolutamente, de liberdade de expressão ou de imprensa, conceitos fundamentais desde que para dar suporte e difusão à verdade e ao interesse público, são agora utilizados distorcidamente para defender o que não tem defesa. É o que tem acontecido, e os exemplos são fartos.

Podem ser encontrados na Europa e América do Norte, em todos os cantos, Brasil inclusive. Ajudam a explicar a eleição do presidente Donald Trump, nos Estados Unidos, e o Brexit, na Grã-Bretanha, apontando apenas os exemplos mais contundentes. Em defesa das mentiras largamente difundidas, os conceitos de liberdade de expressão e de opinião foram largamente empregados, sem sucesso. Hoje, além de governos, até mesmo as empresas que operam as redes sociais admitem que freios e controles são necessários, justamente para preservar a liberdade individual e coletiva. Vale para o mundo, vale para o Brasil, onde fundamentadas suspeitas de manipulação no campo político alimentam preocupações dos mais esclarecidos. Também assustam a difusão distorcida e ou mentirosa de informações sobre a pandemia e sobre vacinação, com o uso de robôs que multiplicam inverdades.

Repetindo, para que não restem dúvidas, nada disso tem a ver com liberdade, justo o contrário. Havendo vontade e compreensão realística do que se passa e suas consequências, poderia ser tarefa simples conter, no âmbito da legislação ordinária, os transgressores. Hoje, um veículo de comunicação de massa, jornal, rádio ou televisão,



Foto: Divulgação

“Hoje, um veículo de comunicação de massa, jornal, rádio ou televisão, está sujeito a regras e limites bastante claros. Se mentirem, se denegrirem reputações serão contidos e punidos.”

está sujeito a regras e limites bastante claros. Se mentirem, se denegrirem reputações serão contidos e punidos. O mesmo deveria ser aplicado às redes sociais e outras formas de comunicação que têm como suporte a internet. Nesse ambiente, ao contrário do que se imagina, não existem sombras que encubram o anonimato e é perfeitamente possível apontar transgressores.

Pode faltar vontade, mas não faltam condições para que seja feito o que deve ser feito. E com urgência proporcional aos riscos.

***Jornalista e presidente do Conselho Gestor do Diário do Comércio**

**Ei... psiu...
quer uma dica
para o seu negócio?**

Se chamamos sua atenção por aqui,
chame também a atenção do seu público!

CIE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
MINAS GERAIS

Fale conosco!

☎️ 📞 (31) 9 8498-3683

✉️ comunicacao@cieemg.org.br

Especial atenção à implementação da LGPD no CIEE/MG

Kleber de Castro Colomarte*

Desde que a Lei nº 13709/18, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), começou a vigorar no Brasil, o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEE/MG) dedicou um olhar especial para a implementação da mesma, pois sabíamos a importância e de seus impactos nas nossas operações. Trata-se de uma legislação que marca uma transição para um novo cenário em que, apesar da necessidade de circulação, o tratamento dos dados pessoais são regulamentados.

O CIEE/MG, como agente de integração e entidade qualificadora com 42 anos de trabalho socioassistencial e socioeducacional, aproveitou o contexto para aprimorar e adequar seus processos para o devido tratamento dos dados, sejam eles sensíveis ou não, de estudantes, empresas e escolas, com a responsabilidade e o cuidado que a legislação exige. Estamos indo além disso ao desenvolver uma cultura interna, junto dos nossos colaboradores, e externa, empresas e instituições de ensino, sejam elas conveniadas ou não, em torno da LGPD. Reiteramos a nossa responsabilidade no tratamento dos dados de nossos parceiros, fornecedores e colaboradores.

Com a promulgação da LGPD, em agosto de 2018, se instituiu um ambiente de dúvidas, com a recém-criada Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) determinando o prazo para a implementação da lei. Nesse contexto, a equipe de juristas do CIEE/MG não perdeu tempo e efetuou um estudo aprofundado da nova legislação, atentando-se aos prazos e às ações necessárias para a devida adequação. Junto com a Superintendência foi traçado um plano de implementação e ajustamento das nossas atividades à nova realidade que se aproximava, já sabendo que teríamos um longo caminho pela frente.

Muitos são os empresários que ainda desconhecem a nova legislação ou limitam a sua implementação à simples necessidade de formalizar. Assim, bastaria um termo de consentimento ou fazer a exigência de um clique nos famo-

sos “cookies” ou “termos e condições”, com textos enormes e letra miúda que o consumidor se acostumou a clicar e autorizar sem pensar.

Em agosto de 2021, a LGPD passou a fazer parte do cotidiano da sociedade e se tornou realidade tanto para as empresas como para as pessoas que são os titulares dos dados. Com base na definição da nova LGPD, O CIEE/MG foi caracterizado como controlador de dados, tomador de decisão sobre os mesmos, e os colaboradores da instituição são os operadores de dados, ou seja, aqueles que lidam diretamente com as informações de seus titulares.

O processo de implantação da LGPD é complexo, pois trilha caminhos de mudanças e gera desconforto. Nesse sentido, o CIEE/MG realizou o mapeamento e a revisão dos processos onde há o tratamento de dados visando a mitigação dos possíveis pontos de risco.

“A mudança de cultura no tratamento dos dados é um dos pontos principais em relação à legislação, que precisa ser encarada de forma muito séria.”

Todo este trabalho foi acompanhado por uma revisão das políticas de privacidade, segurança e tudo que envolve os dados tratados pelo CIEE/MG, desde a obtenção até o seu descarte, quando assim devido, sejam eles eletrônicos ou físicos. E para isso foi necessária ajuda externa, assim, decidimos por contratar um parceiro para uma consultoria jurídica especializada no assunto.

A LGPD trouxe no seu bojo a necessidade da mudança de paradigma. E todos os colaboradores da instituição, sem exceção, estão comprometidos e sabendo o quanto cada um se faz importante no processo. A mudança de cultura no tratamento dos dados é um dos pontos principais em relação à le-



Foto: Fernando Beiral

gislação, que precisa ser encarada de forma muito séria.

No processo de mudança de mentalidade e de comportamento, efetuamos uma série de treinamentos internos e workshops. Há ainda muito diálogo com todos os colaboradores, sejam eles da sede administrativa como das unidades que cobrem o Estado de Minas Gerais.

Além de toda a informação e treinamentos, a área de Comunicação e Marketing do CIEE/MG está realizando uma campanha educativa, que visa a conscientização e a disseminação de uma cultura voltada para a LGPD. Entendo que a consciência permanente de todos tornará natural cada cuidado com o tratamento de dados.

Entre as várias medidas implementadas, criamos uma comissão interna que se reúne regularmente para discutir a pauta relativa à LGPD e analisar as novas situações que surgem a cada dia, além de divulgar e manter canais abertos, tanto internamente como externamente sobre o assunto. Todos esses documentos processos e princípios adotados pelo CIEE/MG podem ser consultados no endereço <https://www.cieemg.org.br/lgpd>.

Para nós é importante que nossos parceiros tenham a tranquilidade de que, aos nos entregarem seus dados para operacionalização dos programas de Estágio e de Aprendizagem, saibam que seus dados estão sendo tratados por operadores qualificados, treinados e conscientes de suas responsabilidades. O CIEE/MG, como controlador desses dados, reforça o compromisso de zelar pelos dados dos nossos jovens que estão em busca de uma oportunidade no mundo corporativo.

*Superintendente-executivo do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEE/MG)

Seguro cibernético é uma boa opção

Atualmente, diante de tantas inovações e de tantos recursos tecnológicos disponíveis, podemos afirmar que qualquer empresa ou instituição é altamente dependente da tecnologia para gerenciar seus negócios e informações. Por outro lado, essas facilidades e inovações trazem a responsabilidade referente ao gerenciamento e o tratamento de dados pessoais e corporativos, como número de cartão de crédito, identidade, endereço, registros médicos, passaporte, lista de clientes, orçamento, planos de negócios e de marketing, entre outros, faz parte da rotina e qualquer empreendimento.

De acordo com o sócio-proprietário da Comercial Business Corretora de Seguros Ltda., Marco Antônio Fagundes, mesmo com todo o aparato de segurança para a proteção de dados, o risco de uma invasão cibernética e do vazamento de dados sempre vai existir. "Muitos empresários estão recorrendo a uma nova modalidade de seguro, denominada de Cyber Seguro ou Seguro Cibernético, com o objetivo de mitigar os impactos de uma eventual falha de proteção".

A Mondial Total Corretora é uma das empresas que opera em parceria com a Comercial Business e de acordo com seu diretor Wilter Ker, a contratação do seguro é bem simples e requer preenchimento de questionário específico.



Foto: Arquivo pessoal

Wilter Ker: apólices disponíveis no mercado são bem completas

"As apólices disponíveis no mercado são bem completas e cobrem custos de defesa, por reclamações de terceiros prejudicados, assim como para contratação de técnicos contábeis, forenses, de tecnologia da informação, que são necessários às investigações, mitigação e reparação dos danos. As demandas hoje são comuns em instituições financeiras, de varejo, educacionais, empresas de telecomunicações, escritórios de advocacia, empresas de TI, empresas com bases de dados de clientes amplas", observa Wilter Ker.

A apólice contra ataques cibernéticos também cobre custos como prejuízos de imagem e de terceiros; lucros cessantes da empresa causados por diminuição de faturamento, negação de serviço, falha de sistema ou mesmo danos à reputação por causa do ataque; de notificação aos clientes potencialmente prejudicados e os incorridos para pagamento de extorsão, autorizado pela seguradora.

Ativo – Em um ambiente corporativo os dados acabam por se tornar um importante ativo de qualquer organização,



Foto: Luiz Abranche

Marco Antônio: riscos cibernéticos sempre vão existir

sendo que muitas vezes são até mais importantes do que o próprio patrimônio físico da empresa. Por isso, além da proteção desses dados é de fundamental importância que qualquer tipo de informação, financeira ou administrativa, seja protegido para evitar o crime cibernético. E como é quase impossível blindar os sistemas, o gestor deve estar preparado para mitigar os prejuízos com possíveis ataques mantendo uma apólice de seguro.

Conforme Wilter, a contratação do seguro cibernético é uma boa opção para as organizações, mas deve haver uma análise criteriosa para contratar, pois existem diferenças de apólice, condições gerais, situações particulares e exclusões. A vantagem é que o seguro minimiza (mitiga o risco de) perdas financeiras decorrentes de ataques virtuais maliciosos, atos de terrorismo cibernético ou até mesmo de incidentes decorrentes de erros ou negligências causados internamente por algum funcionário e que resultem em vazamento de dados e outros danos ligados ao sigilo da informação.



Certificado Digital a preço imbatível.

Condições especiais para associado

A partir de R\$ 97,65

Contrate pelo QR Code ao lado ou acesse loia.acminas.com.br.



Reduza custos com segurança e validação jurídica na assinatura eletrônica de documentos.

Aproveite nossa oferta exclusiva para você, associado, e agilize seu dia a dia na empresa ou pessoal.



AC Minas 1993
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MINAS
BARRIO SERRA VERDE - AV. ANTONIO CARLOS, 1000

Ampla cobertura de riscos cibernéticos

A modalidade de Seguro de Riscos Cibernéticos oferece ampla cobertura em casos de vazamento de dados de empresas, impacto a terceiros. Também engloba o pagamento de multas para casos em que penalidades são aplicáveis, como de cláusulas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Empresas que atuam na União Europeia podem buscar proteção específica para a GDPR (General Data Protection Regulation).

A apólice de Seguro Cibernético pode contemplar:

Responsabilidade por dados pessoais e corporativos - A disseminação pública de dados privados que estão sob custódia e a divulgação pública de dados corporativos de um terceiro (orçamentos, listas de clientes, planos de marketing) ou informações profissionais de um terceiro que estejam sob

custódia da sociedade e sejam confidenciais.

Responsabilidade pela segurança de dados - Roubo ou furto de código de acesso via sistema de computador; destruição, modificação, corrupção e eliminação de dados armazenados em qualquer sistema de computador; roubo ou furto físico de hardware da empresa por um terceiro; divulgação de dados devido a uma violação de segurança de dados.

Responsabilidade por empresas terceirizadas - Violação de informação pessoal que resulte em queixa contra uma empresa terceirizada pelo processamento ou coleta de dados pessoais em nome da contratante e pelos quais a contratante é responsável.

Também pode cobrir custos com honorários e custas judiciais incorridos exclusivamente da defesa ou recurso

de um procedimento civil, regulatório, administrativo ou criminal; honorários e gastos que o segurado incorra para o assessoramento legal e a representação relacionada a uma investigação; sanções administrativas que a empresa seja obrigada a pagar relacionadas a uma investigação; custos e despesas para mitigar os danos à reputação em consequência de uma reclamação coberta pelo seguro; custos para a notificação de uma violação de dados aos usuários.

Se ocorrer violação de dados de segurança, a apólice pode cobrir os custos para determinar se os dados eletrônicos podem ser ou não restaurados, restabelecidos ou recriados e os custos para restaurar, restabelecer ou recriar tais dados.

A apólice também cobre multas PCI (por quebra de segurança em operações com cartões de crédito).



A segurança da sua empresa em nossas mãos

Seguros de Vida para Funcionários
Seguros de Sucessão dos Sócios
e Responsabilidade Civil

Avenida Tancredo Neves, 2640 - sl.808 - Jardim Paquetá - BH - MG
(31) 98467-3478 - adm@fagundesconsultoria.com

Confiança digital, segurança e transparência nos negócios

Assistimos o mundo todo mudar seu comportamento do dia para a noite no início de 2020 por causa de uma doença virótica que se espalhava rapidamente. Tanto em nossas vidas pessoais como profissionais vários padrões de comportamento foram modificados frente à necessidade de nos mantermos em isolamento social para evitar a transmissão da doença. Esse fato fez com que idosos e crianças aprendessem a usar os meios digitais para as mais diversas tarefas em seu cotidiano.

Antes desta crise epidemiológica, o Brasil já havia se atentado para a importância de se criar leis e normas, assim como dezenas de outros países, para tratar da proteção dos dados pessoais pelas empresas. Em 14 de agosto de 2018 foi publicada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A pandemia só acelerou e elevou exponencialmente a importância dessa lei para o mercado brasileiro.

“Os princípios legais da LGPD, se seguidos por todas as empresas, darão um tom ao mercado brasileiro de confiabilidade, transparência e maturidade. É a partir de atuação consciente sobre a necessidade de proteção, da segurança e da privacidade dos usuários desses negócios, no contexto da transformação que estamos vivendo, de relações cada vez mais digitais, que o mercado brasileiro se tornará mais forte e reconhecido devido a maior capacidade de governança das companhias brasileiras.” A avaliação é da diretora de Marketing e Negócios do Grupo Vedetta, Cassiane Barbosa, ao analisar a nova legislação.

De acordo com Cassiane, o objetivo da nova lei é oferecer ao usuário maior

controle e transparência sobre suas informações pessoais armazenadas em bancos de dados das companhias. “Os princípios dessa lei são a espinha dorsal da norma e decorrem das garantias constitucionais, como privacidade e dignidade da pessoa humana. Seus princípios devem ser levados em conta durante todo o processo de implementação da LGPD na empresa. E o principal deles, aquele que norteará toda a relação do titular com a empresa, é o da transparência”, avalia.

Evoluções - De acordo com a especialista, a LGPD é baseada em princípios que a norteiam e que justificam o uso dos dados para o funcionamento dos negócios na sociedade contemporânea, também conhecida como Era da Informação e mais recentemente Indústria 4.0.

“Acompanhando as evoluções tecnológicas que ocorrem em ritmo acelerado, observamos que a quantidade de dados aumenta e a profundidade das interações e colaborações entre empresas e clientes também crescem, o que geram dados de diferentes naturezas: numéricos, descritivos, satisfação, qualidade, sentimento, frequência, por exemplo, assim como os próprios dados relacionados à transação em si: código do produto, preço, quantidade vendida, data, entre outros”, observa.

“Além dos diferentes tipos de ambientes, temos também uma diversidade de dispositivos de interação entre empresas e clientes que aumentam a importância dos dados nos negócios. A comunicação e o atendimento atualmente são multicanal. Iniciamos uma compra no site e queremos automaticamente que todas os canais de comunicação já estejam atualizados sobre essa compra; começamos uma reclamação pelo e-mail e, ao conversar com um atendente, temos a expectativa de que ele já saiba sobre essa reclamação. Hoje percebemos que o volume de compras feitas por smartphones já supera a compra em lojas físicas em alguns seg-



Foto: Arquivo pessoal

Cassiane: a dinâmica do comportamento do consumidor acompanha os acontecimentos da sociedade como um todo

mentos específicos, como o de aparelhos eletrônicos, por exemplo”, ressalta.

Conforme Cassiane, em relação aos riscos e monitoramento da LGPD, o mais importante é ter a clareza do também caráter dinâmico. “Já vimos que o comportamento do consumidor tem se mostrado muito dinâmico e tem se virtualizado a cada dia”. Ela observa que, além do ambiente físico de interação, os negócios atualmente contam com ambientes virtuais, alguns da gestão da própria empresa, como é o caso dos sites e apps, porém, outros como as redes sociais - Facebook, Reclame Aqui, Instagram, Twitter, por exemplo - que são de domínio público ou interesse privado de outras empresas.

Em caso de vazamento de dados, Cassiane alerta de que há a necessidade de se comunicar imediatamente à Autoridade Nacional de Proteção de dados (ANPD), fazer uma comunicação oficial da empresa e dar publicidade ao incidente. E o mais importante, informar qual foi o tipo de vazamento, de quais dados, como o titular de dados poderá ser prejudicado e quais são as medidas que já estão sendo tomadas por parte da empresa para solucionar o problema.

Além dos ataques aos dados de uma determinada empresa, Cassiane enfatiza que ocorrem outras falhas de segurança e privacidade sendo até difícil listar todas as possibilidades. Complementa destacando as “inovações de ataques”, ou seja, novas maneiras de ataques que surgem com certa velocidade.

Uso indevido de dados

Alguns exemplos de uso indevido de dados estão relacionados ao sequestro de dados por ataque externo, mais frequente; venda de banco de dados sem autorização do titular; furto de dados por funcionários; descuido por parte dos funcionários; furto de dados por clientes da empresa; falha no sistema de coleta, armazenamento e descarte do dado; coleta de dados em demasia, sem necessidade e não cuidar do seu tratamento e segurança; falha no sistema de compartilhamento de dados com empresas terceirizadas; arquivos de dados físicos, por exemplo.

Também estão relacionados a prontuários médicos físicos; softwares espíões instalados mediante e-mail enviado e aberto por funcionários da empresa; hackers patrocinados por empresas desleais (crime cibernético); manipulação incorreta de arquivos físicos e/ou digitais; ausência de um sistema de governança de dados e política de privacidade na empresa; compartilhamento de dados via WhatsApp, seja comercial ou por aparelhos particulares dos funcionários da empresa; envio de bases de dados por e-mails, por departamentos específicos da empresa, como o RH, comercial, ou financeiro, TI, entre outros; pela própria empresa, a exemplo da empresa que foi responsabilizada com base na LGPD por postar no site o telefone pessoal de um funcionário; armazenamento em nuvem e outras modalidades que ainda surgirão.

Com relação a dados de crianças e adolescentes, a diretora de Marketing e Negócios do Grupo Vedetta, Cassiane



Os dados devem estar bem protegidos de ataques cibernéticos

Barbosa, enfatiza que a atenção deverá ser redobrada, pois são informações que possuem a máxima garantia legal, proveniente, inclusive, de convenções internacionais, como também da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente que garantem a máxima proteção e o melhor interesse da criança e do adolescente.

Cassiane ressalta que, na verdade, a LGPD traz o conceito de dados de criança, mas por interpretação extensiva, e por analogia a outros diplomas, a garantia também se aplica a adolescentes. “Trata-se de dados, como os sensíveis, que requerem a máxima segurança e total governança por parte da empresa para que não ocorram eventos, incidentes ou vazamentos, sob pena de responsabilizações muito mais duras do que quando estão envolvidos dados de titulares em outras faixas etárias, tanto por parte da ANPD como pelo Ministério Público e Poder Judiciário”, observa.

Detalhes – Para Cassiane, a lei em momento algum pretende dificultar ou impedir a atuação das empresas, tanto é que vem sendo implantada paulatinamente, começando, inclusive, com o papel de levar conhecimento ao empresário, apenas notificando e orientando, um papel educativo, antes de uma fase de punições e multas efetivamente.

– “Porém, nós da Vedetta ressaltamos que as companhias não aguardem o início dessa fase de sansões para iniciarem seus processos de adequação. É um trabalho que possui muitos detalhes e minúcias e, por isso, demanda de um tempo mínimo de cerca de seis meses para os diagnósticos e intervenções iniciais necessários, contando inclusive, com uma questão bastante delicada: a sensibilização de todas as pessoas envolvidas nas atividades do negócio, desde proprietários, passando por colaboradores de todos os níveis e setores até empresas terceirizadas”, alerta.



RUA CIPRIANO MICHELETTO, 54 - CINCO - CONTAGEM - MG - 32341-580
(31) 2111-7373

Empresas devem apostar no potencial dos estudantes

Com a retomada gradual da atividade econômica e ainda às voltas com a pandemia da Covid-19, as empresas e instituições enfrentam desafios nesse novo mercado. E tudo isso envolve mudanças de processos, pessoal, logística, tecnologia, produto, entre outros. Para lidar com tudo isso, muitos empresários e profissionais de recursos humanos estão apostando no estágio para estudantes como forma de dar novo fôlego as suas operações.

O estagiário, seja de nível médio ou superior e de qualquer área de formação, pode ser um excelente aliado neste momento, já que está em plena formação acadêmica e pode contribuir significativamente no processo de inovação organizacional. Os estudantes, de maneira geral, estão ansiosos para colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula na prática vivência do dia a dia do mercado de trabalho, promovendo assim o encontro entre o saber e o fazer.

Conforme o supervisor do Setor de Estágios, Antônio Marcos Pereira, o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEE/MG) coloca à disposição das organizações e empresas o seu know-how de 42 anos de atuação em todo Estado, facilitando todo o processo de contratação dos estudantes estagiários, desde a seleção até a emissão de documentos, pagamento de seguro de vida, acompanhamento do estágio e apoio jurídico. Para isso, a instituição conta com uma equipe de consultores e pedagogos para orientar e assessorar as empresas a desenvolverem com o máximo de eficácia e eficiência o Programa de Estágio.

Diariamente, o CIEE/MG, com a colaboração de seus parceiros, abre vagas de estágios para estudantes do Ensino Médio e Técnico, bem como da Educação Superior. Conforme Antônio Mar-

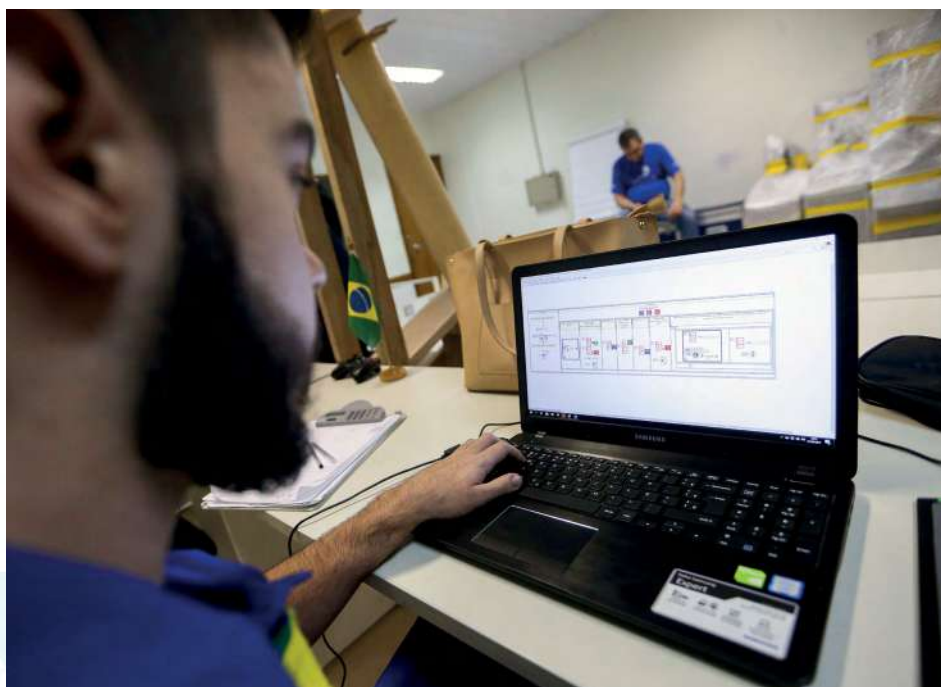


Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

Empresas estão investindo na contratação de estagiários

cos, em relação às ofertas de estágio disponíveis no mercado, identifica-se nas estatísticas um destaque histórico à área administrativa com uma média de 25% das oportunidades voltadas para estudantes dos cursos técnicos ou superiores de Administração ou gestão. Também há muito procura por parte das empresas para estágios nas áreas de comunicação e marketing, engenharias e tecnologia.

O CIEE/MG entende que o estagiário poderá apoiar a empresa neste momento de sazonalidade e se tornar um futuro profissional da mesma, sem a necessidade de grandes investimentos em treinamentos. Por isso, esse é o momento de investir nos jovens, carentes de oportunidade no mercado de trabalho.

Vantagens - Eis algumas vantagens do Programa e Estágio para as empresas:

- Isenção de encargos sociais e trabalhistas, decorrentes da não vinculação empregatícia;

- Antecipa a preparação e a formação de um quadro qualificado de recursos humanos, permitindo a descoberta de novos talentos e preparando a empresa para o futuro;
- É um eficiente sistema de recrutamento e seleção de novos profissionais ao reduzir o investimento de tempo;
- Propicia um ambiente de renovação e oxigenação permanente, além de proporcionar um canal eficiente para o acompanhamento de avanços tecnológicos;
- E o mais importante: Permite o cumprimento do papel social da empresa, ajudando a formar as novas gerações de profissionais para o mercado de trabalho como um todo.

Para mais informações e contratação de estagiários basta entrar em contato com um dos nossos consultores pelo telefone (31) 3429.8100 (call center) ou www.cieemg.com.br.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Oferecemos soluções jurídicas consistentes com agilidade, transparência e eficácia.

COMPLIANCE,
ANTICORRUPÇÃO E LGPD.

DIREITO ADMINISTRATIVO,
CONTRATOS PÚBLICOS, PPPS,
CONCESSÕES E LICITAÇÕES.

DIREITO TRABALHISTA
E SINDICAL

CONTENCIOSO CÍVEL
E EMPRESARIAL

DIREITO IMOBILIÁRIO

DIREITO TRIBUTÁRIO
E FISCAL

CONSUMIDOR

DIREITO SOCIETÁRIO,
REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA
E PATRIMONIAL, FUSÕES E
AQUISIÇÕES (M&A),
MERCADO DE CAPITALIS.

DIREITO AMBIENTAL,
URBANÍSTICO E
DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATOS EMPRESARIAIS

DIREITO MINERÁRIO

FAZER DIFERENÇA, ESTABELECE
CONEXÕES VERDADEIRAS E PROPOR
SOLUÇÕES REAIS

GERALDO NÉRY LOPES ADVOGADOS - OAB / MG: 1403

Belo Horizonte / MG - R. Matias Cardoso, 169 - 7º andar - Santo Agostinho - (31) 2534-1090

Pedro Leopoldo / MG - R. Com. Antônio Alves, 358 - 1º andar - Centro - (31) 3660-5500

www.gnl.com.br

CIEE/MG:

SEGURANÇA NA PROTEÇÃO DOS DADOS
DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

FALE CONOSCO PELO WHATSAPP OU,
SE PREFERIR, ENTRE EM CONTATO
COM O NOSSO *CALL CENTER*

(31) 3429-8100



www.cieemg.org.br



Estagiários
e Aprendizes



Aprendiz Legal

FECHAMENTO AUTORIZADO
PODE SER ABERTO PELA ECT



Estagiários
e Aprendizes

Rua Célio de Castro, 79
Floresta - Belo Horizonte - MG
CEP: 31.110-000